

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043404/2023-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | r. | MERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISE PROCESSO | MA RESPONSÁVEL PELO | |
|--|------------------------|--|-----------------------------|----------------------------------|--|
| Convencional | 2100 | 0.01.0043404/2023-52 | IEF/URFBio RIO DO | CE - NUREG | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO R | RESPON | SÁVEL PELA INTERVENC | ÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: VALE S.A. | | | | CPF/CNPJ: 33.592.510/0164- 09 | |
| Endereço: Rod. para Santa M | aria, S/N | I | | Bairro: Campestre I | |
| Município: Itabira | icípio: Itabira UF: MG | | | CEP: 35.900-970 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO P | ROPRI | ETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: VALE S.A. | | | | CPF/CNPJ: 33.592.510/0164- 09 | |
| Endereço: Rod. para Santa M | aria, S/N | I | | Bairro: Campestre I | |
| Município: Itabira | | UF: MG | | CEP: 35.900-970 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO I | MÓVEL | <u>'</u> | | | |
| Denominação: Fazenda Cauê e Outros (M 13.521) | | | Área Total (ha): 15.139,00 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521 Livro: 2.1.F Folha: 153 Comarca: Itabira | | | Município/UF: Itabira/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóve MG-3131703-F7DC.E3C9.01 | | no Cadastro Ambiental Rural (3.89A6.1793.DDC8.F05D | CAR): | 1 | |

| Tipo de Intervenção Quantidade | | | | e | Un | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------------|-------------|----------|--------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 2,57 | | | | | | ha | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | | | | | 159 1,91 | | árvore ha |
| 5. PLANO DE UTIL | JZAÇÃO PRE | TENDIDA | | | | | |
| Uso a ser dado à área | <u> </u> | | | Especificação | | Á | rea (ha) |
| Mineração | | | | segurança de Pilha de Estéril | | | 57 |
| Mineração | | | | segurança de Pilha de E | stéril | 1,9 | 1 |
| 6. COBERTURA VI | EGETAL NATI | IVA DA(s) ÁREA(s) AUT | OR | IZADA (s) PARA INTI | ERVENÇÃ | O AN | MBIENTA |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Es | stágio Sucessional, quand | lo couber | Á | rea (ha) |
| Mata Atlântica | 1 7 57 | Floresta estacional semidecidual | In | Inicial | | 2,57 | |
| Mata Atlântica | | Árvores isoladas nativas vivas | | | 1, | 91 | |
| Total: | 4,48 | | То | otal: | | 4, | 48 |
| 7. PRODUTO/SUBP | PRODUTO FLO | DRESTAL/VEGETAL A | UT(| ORIZADO | | <u> </u> | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | | | | 1 | Unidade |
| Lenha | Lenha de origem nativa | 406,81 | | 1 | m^3 | | |
| Madeira | Madeira de origem nativa | 21,43 | | 1 | m^3 | | |
| Lenha | Lenha de origem plantada | 13,79 | | | 1 | m^3 | |
| Madeira | Madeira de origem plantada | 0,25 | | | 1 | m^3 | |
| 8. RESPONSÁVEL | (is) PELO PAR | RECER TÉCNICO (nome | e e N | IASP) E DATA DA VIS | STORIA | | |
| Osman Gomes de Ara Data da Vistoria: rem | _ | SP 955062-5 | | | | | |
| 9. VALIDADE | | | | | | | |

Data de Emissão:07/05/2024

Observações:

Validade: 3 (três) anos

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tino do intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|---------|
| Tipo de intervenção | Datum | ruso | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23k | 683.400 | 7827000 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 23k | 683500 | 7826950 |
| | | | | |

| | | , | |
|-----|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| 11 | MEDIDAC MITICADODAC E | COMPENS A TODIAS EL ODESTA IS | (so poossávio utilizav folka apova) |
| 11. | MEDIDAS MITIGADORAS E | COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS | tse necessario utilizar ioina anexal |

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias | | | |
|--|---|---|--|--|
| Alteração da qualidade do ar e ruídos | Aspersão de vias de acesso; medidas p emissões nos veículos e equipamentos; nas máquinas e equipamentos | | | |
| Alteração da qualidade das águas | Implantação de drenagem pluvial; dete construtivas; e gestão de resíduos. | rminação de formas | | |
| Redução das áreas verdes, perda de indivíduos da flora, alteração da paisagem | Revegetação da área intervinda pós-obra; medidas compensatórias previstas na legislação | | | |
| Redução de habitats da fauna | Afugentamento da fauna e resgate eventual. | | | |
| Geração de áreas impermeáveis | Escarificar as áreas pós-obra, se neces | sário, e fazer revegetação. | | |
| Trânsito de veículos e equipamentos (risco de atropelamento de fauna) | Orientar os motoristas quanto aos cuid placas educativas/orientadoras; limitar | | | |
| Alteração do nível de emprego e renda | Contratação de mão de obra local. | Atayara Windawa Acesse Configurações | | |

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|---|
| 1 | Executar o PRADA para plantio de 0,0131 ha | Iniciar o cronograma em junho/2024 |
| 2 | Apresentar relatórios semestrais da execução do PRADA, durante 3 anos | iniciar 6 meses após início da execução do PRADA |
| 3 | Apresentar ART de execução do PRADA, garantindo acompanhamento técnico no plantio. | 30 dias após emissão da AIA |
| 4 | Apresentar a proposta de compensação minerária prevista no artigo 64 do DECRETO ESTADUAL 47.749, de 11 de novembro de 2019 | 60 dias após emissão da AIA |
| 5 | Cumprir o acordo de recuperação da Reserva Legal estabelecido entre VALE S.A. e SUPRI/SEMAD | Estabelecido do termo de compromisso |

^{*} Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart**, **Supervisor(a)**, em 20/05/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 88455382 e o código CRC 60C8849E.